

LEI N.º 1.236, DE 6 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre mudança de nomenclatura de vias urbanas que especifica e contém outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas abaixo descritas, situadas no Bairro Canabrava, nesta cidade, passam a ter a seguinte nomenclatura:

- a) a Rua A passa a denominar-se Rua João Mendes Cornélio;
- b) a Rua B passa a denominar-se Rua Jeverson Santana;
- c) a Rua C passa a denominar-se Rua Professora Zilá Ferreira;
- d) a Rua D passa a denominar-se Rua Osvaldo Martins Ferreira;
- e) a Rua E passa a denominar-se Rua Querdólio Luiz da Mota;
- f) a Rua F passa a denominar-se Rua Antonio Severino de Araújo;
- g) a Rua G passa a denominar-se Rua Jose Vieira Machado;
- h) a Rua H passa a denominar-se Rua Frei Pio;
- i) a Rua J passa a denominar-se Rua Tito Maia;
- j) a Rua K passa a denominar-se Rua Sebastião Caetano de Faria;
- l) a Rua L passa a denominar-se Rua Professora Olívia;
- m) a Rua M passa a denominar-se Rua Benedito Caetano Costa;
- n) a Rua N passa a denominar-se Rua Miguel Morais;
- o) a Rua O passa a denominar-se Rua Ramiro Borges;
- p) A Rua P passa a denominar-se Rua Miguel Mendes do Nascimento;

q) A Rua Q passa a denominar-se Rua Frei Supriano.

Art. 2º A Rua A, localizada no Bairro Nova Canaã, passa a denominar-se Rua Enetério Fonseca.

Art. 3º Incumbe-se o Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, as medidas administrativas para substituição das placas de identificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 06 de outubro de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal